MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (TURNO INTEGRAL)

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de pequenas reformas e reparos no interior e exterior da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, edificação do turno integral, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 280, Bairro União, Flores da Cunha, RS, Brasil.

Naquilo em que esta especificação for omissa, se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização. Toda a mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Toda mão de obra e materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da fiscalização. Qualquer alteração deverá ser feita de comum acordo com setor competente da Prefeitura, e devidamente documentada.

O prazo estimado para execução da obra é de 2 meses, descontados somente os dias impraticáveis.

1. PROJETOS

Todos os documentos bem como projetos foram elaborados pela Engenheira Civil Natiele Ferrari Pagliarini, CREA-RS 225534.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A empresa deverá, com base nos projetos e orientações, executar a obra dentro da melhor técnica, e segundo as prescrições das normas técnicas aplicáveis em cada caso. Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto. Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação dos técnicos do DPPU.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações. A empresa se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços. Os técnicos do DPPU manterão autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela empresa contratada. Fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da

equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O participante do certame esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados. Caberá à executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos serviços. Serão de competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir, no caso de dúvidas, omissões ou divergências, a interpretação deve basear-se em orientação dos técnicos da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - Departamento de Projetos e Planejamento Urbano (DPPU). Havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Departamento de Projetos e Planejamento Urbano - DPPU. Pelo simples fato de apresentar sua proposta, a empresa reconhece ter examinado cuidadosamente todos os documentos do edital de licitações e indicado ao Município de Flores da Cunha quaisquer imprecisões.

3. DOCUMENTAÇÃO

A obra somente será iniciada após terem sido cumpridas as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo através da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Também devem ser seguidas as instruções legais conforme indicadas no contrato firmado entre o Município de Flores da Cunha e a empresa vencedora da licitação.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES:

4.1. Administração Local da Obra: A empresa vencedora da licitação deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por: Engenheiro Pleno e/ou Arquiteto Pleno, responsável técnico com ART e/ou RRT vinculada à obra, Mestre de Obras, Pintor e Servente. A fiscalização da obra deverá ficar a cargo do DPPU, o qual poderá instruir, questionar e solicitar, se for o caso, modificações ao responsável técnico e mestre de obras, bem como aos demais operários. Caberá à empresa vencedora da licitação, a fiscalização e responsabilidade sobre a mão-de-obra empregada, a qualidade dos serviços executados e o bom andamento da execução da obra.

4.2. Material de escritório da obra: Deverá ser mantido no escritório da obra, um jogo completo de plantas: projetos, memorial descritivo, horários de trabalho, diário de obra e demais documentos que sejam necessários.

4.3. Segurança e Medicina do Trabalho:

Será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, o fornecimento de todas as ferramentas em geral e de todos os equipamentos de segurança - EPI's (capacetes, botas, luvas protetoras, óculos, etc.) dos operários da obra, bem como todo e qualquer outro equipamento de proteção coletiva - EPC's (andaimes, plataformas, bandejas) que se fizerem necessários, atendendo a legislação vigente.
Serão obedecidas as normas da ABNT, particularmente as seguintes:

NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI

NR-18: Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção

NR-35 - Segurança no trabalho em altura

NBR 7678/1983: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6:

Equipamentos de Proteção Individual - EPI: Capacetes de Segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial. Protetores Faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas; Óculos de Segurança Contra Impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos; Óculos de Segurança Contra Radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações; Óculos de Segurança Contra Respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços-Luvas e Mangas de Proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substancias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene;

Equipamentos de Proteção de Pés e Pernas: Botas de Borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença se substancias tóxicas. Calçados de Couro: para trabalhos em locais que apresentam os riscos de lesão do pé;

Equipamentos para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível: Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda;

Equipamentos para Proteção Auditiva: Protetores Auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR – 15: Atividades e Operações Insalubres;

Equipamentos para Proteção Respiratória: Respiradores contra Poeira; para trabalhos que impliquem em produção de poeira; Máscaras para Jato de Areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia; Respiradores e Máscaras de Filtro Químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais a saúde.

Equipamentos para Proteção do Tronco: Avental de Raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

4.4. Limpeza durante a obra: A obra deverá ser mantida limpa, havendo periodicamente a retirada do entulho e resíduos, evitando depósito de material em lugares de circulação para que não prejudique o bom andamento da obra.

5. REFORMA

A edificação onde será executado os reparos e as pequenas reformas é a unidade que recebe o turno integral da escola. Composta de 2 pavimentos em 3 níveis diferentes. O pavimento inferior possui área de 467,27 m² e a área superior possui 433,40 m², totalizando 900,67 m².

A escola conta com salas de aulas, salas administrativas, refeitório, cozinha e sanitários.

A edificação receberá reparos internos e externos, com reparos em portas, janelas, rodapés, forros, instalações elétricas, corrimãos e reparos em telhado.

5.1 Reparos internos

Há diversas portas na escola que se encontram sem guarnições ou apresentam guarnições desprendidas, quebradas ou danificadas. Estas deverão ser substituídas, conforme a necessidade, mantendo-se o padrão existente na edificação, com peças em poliestireno, na cor branca, com espessura de 1,3 cm e largura de 7,0 cm, compatíveis com o modelo das demais portas.

Deverão ser instalados, em ambos os lados, alizares em todas as portas que atualmente não os possuem, bem como substituídos aqueles que apresentarem quebras, danos ou condições inadequadas de conservação. Após a instalação, deverá ser realizada a revisão e a adequada fixação de todos os alizares e guarnições das portas, garantindo seu perfeito acabamento e estabilidade, de modo a evitar novos desprendimentos durante a utilização da edificação.

Ainda nas portas, deverão ser substituídas e/ou reparadas as fechaduras que apresentarem defeitos, desgaste ou funcionamento inadequado. As novas fechaduras deverão seguir o mesmo padrão, modelo e características das existentes e em funcionamento na edificação, garantindo a uniformidade dos elementos e o adequado funcionamento das portas.

Da mesma forma, deverão ser revisadas as janelas que apresentarem dispositivos de fechamento danificados, ausentes ou com funcionamento inadequado. Quando necessária a substituição, deverá ser utilizado fecho tipo alavanca, em alumínio na cor branca, específico para janelas do tipo maxim-ar, compatível com as esquadrias existentes.

Ao final dos serviços, deverá ser realizada a revisão dos dispositivos de fechamento de todas as janelas da edificação, incluindo a verificação de sua fixação, funcionamento e estado de conservação, a fim de garantir o adequado fechamento e evitar novos desprendimentos ou falhas durante a utilização.

Ainda no escopo dos reparos internos, deverão ser revisados e refeitos os trechos de forro que

apresentam danos no banheiro masculino do pavimento inferior e no hall de entrada da escola. O novo forro deverá manter o mesmo padrão do existente, sendo constituído por placas de lã de PET, com dimensões de 625 × 625 mm, incluindo estrutura de sustentação e placas na cor branca.

Na sala de aula localizada ao lado do refeitório, deverão ser instaladas duas flechas plug 2P+T na fiação para a alimentação dos aparelhos de ar-condicionado já existentes, tomadas para os aparelhos já estão instaladas.

Em decorrência das infiltrações existentes nas paredes, deverão ser substituídos os trechos de rodapé que apresentarem deterioração. Nas salas de aula mais afetadas, os trechos de rodapés danificados deverão ser removidos e descartados, sendo posteriormente instalados novos rodapés, mantendo o mesmo padrão dos elementos existentes. Os novos rodapés deverão ser em poliestireno, na cor branca, com 10 cm de altura.

Os corrimãos da rampa de acesso entre o pavimento inferior e o nível intermediário apresentam falhas nos elementos de suporte, com diversos pontos de fixação do corrimão e do guarda-corpo desprendidos, ocasionando da estrutura, com substituição e/ou recomposição dos elementos de suporte danificados, incluindo a execução de novas soldas nos pontos necessários, de modo a garantir a adequada fixação, estabilidade e segurança do conjunto. Após recomposição do corrimão o mesmo deverá ser lixado e repintado integralmente para perfeito reparo do conjunto.

Nas paredes internas das salas de aula que apresentam sinais de infiltração, deverão ser realizados os tratamentos necessários para recuperação dos revestimentos e acabamentos. Inicialmente, as superfícies deverão ser devidamente limpas, com remoção do mofo e das partes soltas da pintura por meio de raspagem. Na sequência, deverão ser executados lixamento, aplicação de massa, fundo preparador e pintura com tinta acrílica de acabamento semibrilho, categoria premium, em no mínimo duas demãos, ou até que seja obtida cobertura uniforme e acabamento adequado. As salas de aulas que passarão por intervenções em função das infiltrações serão inteiramente pintadas para uniformização da superfície.

As cores serão definidas e previamente aprovadas, no decorrer da obra, pelos técnicos da DPPU.

5.2 Reparos externos

O portão externo apresenta a proteção do motor e a instalação elétrica em condições precárias, com fiação exposta, configurando uma condição insegura para os usuários e favorecendo a ocorrência de falhas, especialmente pela possibilidade de entrada de água nos componentes elétricos. Dessa forma, deverão ser realizados a revisão e o reparo das instalações elétricas, com a devida organização e proteção da fiação, mediante instalação de eletrodutos rígidos adequados, devidamente fixados às paredes, de modo a impedir a exposição dos condutores às intempéries e ao contato acidental. A proteção do motor deverá ser substituída por uma nova capa, com dimensões e formato compatíveis com o equipamento existente, garantindo seu adequado encaixe e proteção contra intempéries.

Na cobertura de acesso que interliga o portão de entrada à edificação, deverá ser instalada uma algeroz na junção entre a cobertura e a edificação, com a finalidade de conduzir adequadamente as águas

pluviais e evitar infiltrações no ponto de encontro entre os elementos.

Na cobertura da edificação, lado leste, deverão ser realizadas a revisão e a manutenção das telhas de aluzinco, algerozes, calhas e capas-muro, em razão dos pontos de infiltração identificados, evidenciados pela ocorrência de goteiras nos ambientes internos da escola e pela presença de infiltrações nas paredes voltadas para as fachadas.

As telhas, algerozes, calhas e demais elementos da cobertura que apresentarem danos, perfurações, deformações ou condições que comprometam sua estanqueidade deverão ser substituídos, de modo a restabelecer as condições adequadas de proteção da edificação contra a ação das águas pluviais. Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, utilizando materiais compatíveis com o sistema de cobertura existente e garantindo a adequada fixação, sobreposição e vedação dos elementos, especialmente nos encontros, emendas, arremates e demais pontos suscetíveis à entrada de água.

Telhas novas, necessárias para a substituição serão do tipo TP40, fabricadas em Aluzinco com espessura mínima de 0,5 mm, com perfil trapezoidal. Sua instalação deverá ser realizada de acordo com as normas técnicas vigentes, com assentamento adequado sobre a estrutura de madeira existente, garantindo a fixação com parafusos para suportar as intempéries. As telhas devem ser cortadas, ajustadas e posicionadas de forma a garantir a vedação e evitar infiltrações, respeitando as inclinações mínimas e os espaçamentos recomendados pelo fabricante.

Algeroz, cumeeiras, calhas e rufos que se fizerem necessários deverão ser em chapa de aço galvanizada, sendo o telhamento adequado para instalação das mesmas. Os rufos (capa de muro) deverão ser providos de pingadeira.

6. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

As tintas utilizadas deverão ser de primeira linha (PREMIUM) e a cor das tintas deverá ser aprovada previamente pelos técnicos do DPPU.

A construtora será responsabilizada por qualquer falha ou prejuízo decorrente do uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior.

7. RECEBIMENTO DA OBRA:

7.1. Limpeza final: Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Todo material de entulho será removido. Será usado removedor ou soluções adequadas, caso necessário, para cada material e superfície, cabendo à firma construtora a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

Observação:

- **Todos os serviços, mão de obra e materiais descritos neste memorial devem apresentar uma boa qualidade e devem estar em conformidade com suas referidas normas.**
- **A garantia da obra será conforme o código civil.**
- **A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.**
- **Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.**
- **Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser acertadas antes do início da obra.**

Flores da Cunha, 22 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIELE FERRARI PAGLIARINI
Data: 22/10/2026 09:32:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natiele Ferrari Pagliarini
Engenheira Civil
CREA RS 225534